1870

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 01.763.606/0001-41

LEI MUNICIPAL Nº 2.463/2005

"Declara de utilidade pública a entidade que menciona"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública a CENTRAL DE ASSOCIAÇÕES DE PRODUTORES RURAIS DE IPAMERI – CAMPRI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.960.953/0001-52, com sede na Rua José Balduíno dos Santos, 770, Vila Santa Maria, nesta cidade.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI (GO), aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2.005.

Jânio Antônio Carneiro
Prefeito Municipal